

LEI



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.777/2024
DE 11 DE JULHO DE 2024

**"DISPÕE SOBRE O NOME DE RUA DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que
estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de
Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte Lei:

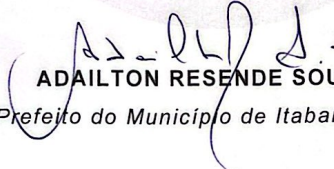
Art. 1º. A rua projeta I próximo à Unidade Básica de Saúde Dr.
Ormeil Câmara de Oliveira, localizada no Bairro São Cristóvão, iniciando-se na
rua José Wilson dos Reis, com seu final na Praça João Marcelo, denominar-se-
á Rodivaldo Santos da Cunha.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor em sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana, Estado de
Sergipe.

Itabaiana/SE, 11 de Julho de 2024.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-000
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

Scanned with CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>